



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

DJ 25/02/21

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS Nº  
01/2021-CGJ

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, a partir das 09h00, serão submetidas à Correição Periódica Ordinária, pelo MM. Juiz Corregedor Lúcio Barreto Guerreiro, com apoio técnico da equipe de correição deste Órgão Censor e da Divisão de Arrecadação Extrajudicial da Secretaria de Planejamento do TJPA, as unidades extrajudiciais do Estado, a saber:

05 a 06/4	Cartório do 1º Ofício de Notas de Belém
07 a 08/4	Cartório do 3º Ofício de Notas de Belém
12 a 13/4	Cartório do 4º Ofício de Notas de Belém
14 a 15/4	Cartório do 6º Ofício de Notas de Belém
19 a 20/4	Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém
22 a 23/4	Cartório de Notas e Contratos Marítimos de Belém
26 a 27/4	Cartório do 3º Ofício de Protesto de Belém
28 a 29/4	Cartório Privativo de Casamento da Comarca de Belém
03 a 04/5	Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém
05 a 06/5	Cartório do 4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém
10 a 11/5	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
12 a 13/5	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
17 a 18/5	Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
19 a 20/5	Cartório do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro Civil de Pessoas Naturais de Marituba
24 a 25/5	Cartório de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Santa Bárbara
26 a 27/5	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

	Ananindeua
31/5 a 01/6	Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua
07 a 08/6	Cartório do Único Ofício de Santa Izabel
14 a 15/6	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal
21 a 22/6	Cartório do 2º Ofício de Castanhal
27 a 28/6	Cartório de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Vila Apeú

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

DESA. ROSILENE MARIA DA COSTA CUNHA  
Corregedora Geral de Justiça

## CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS Nº01/2021-CGJ

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, a partir das **09h00**, serão submetidas à Correição Periódica Ordinária, pelo MM. Juiz Corregedor **Lúcio Barreto Guerreiro**, com apoio técnico da equipe de correição deste Órgão Censor e da Divisão de Arrecadação Extrajudicial da Secretaria de Planejamento do TJPA, as unidades extrajudiciais do Estado, a saber:

05 a 06/4	Cartório do 1º Ofício de Notas de Belém
07 a 08/4	Cartório do 3º Ofício de Notas de Belém
12 a 13/4	Cartório do 4º Ofício de Notas de Belém
14 a 15/4	Cartório do 6º Ofício de Notas de Belém
19 a 20/4	Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém
22 a 23/4	Cartório de Notas e Contratos Marítimos de Belém
26 a 27/4	Cartório do 3º Ofício de Protesto de Belém
28 a 29/4	Cartório Privativo de Casamento da Comarca de Belém
03 a 04/5	Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém
05 a 06/5	Cartório do 4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém
10 a 11/5	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
12 a 13/5	Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
17 a 18/5	Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém
19 a 20/5	Cartório do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro Civil de Pessoas Naturais de Marituba
24 a 25/5	Cartório de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Santa Bárbara
26 a 27/5	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua
31/5 a 01/6	Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua
07 a 08/6	Cartório do Único Ofício de Santa Izabel
14 a 15/6	Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal

21 a 22/6	Cartório do 2º Ofício de Castanhal
27 a 28/6	Cartório de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Vila Apeú

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

#### DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

#### CONSULTA ADMINISTRATIVA Nº 0000792-29.2021.2.00.0814

#### REQUERENTE: CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASAMENTOS DE BELÉM

**DECISÃO:** Trata-se de consulta formulada pela oficiala do Cartório Privativo de Casamentos de Belém, Áurea Tavares Martins, acerca da gratuidade no cumprimento de ordem judicial recebidas do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. Registra que tal prática está sendo frequente naquela serventia, percebendo muitas vezes envolver usuários capazes de arcar com o serviço. **É o suficiente a relatar. Decido.** Atenta aos termos dos autos, observo já ter sido objeto de análise pela então Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, por meio do expediente siga-doc nº PA-EXT-2019/4533. Na ocasião, definiu-se o seguinte entendimento, o qual esta Corregedora ratifica neste momento: (...) quanto à gratuidade em cumprimento de decisão judicial em processo com o benefício da justiça gratuita, neste caso, o Código de Processo Civil é claro ao afirmar que a gratuidade se estende aos emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. Nesse caso, não há que se falar em interpretação ampliativa ou restritiva da lei, mas em cumprimento à ordem judicial pelo oficial, o qual, para o não cumprimento, deve reportar-se ao juízo que ordenou o ato, com justificativa expressa para tanto, e aguardar o devido aceite da autoridade judicial, sob pena das sanções administrativas cabíveis. Por todo exposto, esta Corregedoria orienta a consulente ao atendimento da ordem judicial, nos termos definidos nos mandados de averbação recebidos. Dê-se ciência à consulente. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Após, archive-se. Belém, 18/02/2021. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - Corregedora Geral de Justiça**

#### PP Nº 0004683-92.2020.2.00.0814

#### REQUERENTE: JOSÉ RONALDO DA COSTA

#### REQUERIDO: CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATUARAIS DE BELÉM & CARTÓRIO VAL DE CÃES

**DECISÃO:** Trata-se de reclamação formulada por JOSÉ RONALDO DA COSTA, em desfavor do CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BELÉM, em razão de cobrança para emissão de cópia de certidã o de divórcio arquivada naquela serventia quando da realização de novo matrimônio. Instado a se manifestar, o oficial requerido esclareceu que a cobrança se deu em razão do previsto na Tabela de Emolumentos dos Serviços Extrajudiciais, especificamente no código 20. **É o relatório. Decido.** Analisando os fatos apresentados nos autos. entendo como